

Lei n.º 1.249, de 05 de janeiro de 1979

"Dispõe sobre Denominação de Via Pública em massa cidade"

O Povo do Município de Itanhum, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Secretário e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1.º Fica denominada de Jerônimo Inácio, a via pública que começa na Zilzio Bueno (rua), entre o prédio de n.º 138, e um lote de terreno de propriedade do Senhor José Afonso da Cruz.

Artigo 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhum 05 de janeiro 1979

Camilo Sauf. Prefeito Municipal

Salim Jhy Barato - PSD - Secretário